

DECRETO Nº 2.835, de 11 de junho de 2008.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 879, de 04 de dezembro de 2007.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-113.607,67** (cento e treze mil, seiscentos e sete reais e sessenta e sete centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.131.8016.2007	33903900	0100	60.000,00
1.02.0.04.131.8016.2109	33903900	0100	1.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.8016.2019	33903900	0100	4.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.8016.2037	33903900	0100	6.000,00
1.08.0.26.782.8011.2105	33903000	0111	8.773,20
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.122.8016.2055	33903900	0100	5.000,00
1.10.0.27.813.8008.2146	33903900	0100	19.110,00
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO			
1.16.0.04.124.8020.2158	31909400	0100	705,67
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
1.18.0.23.691.8009.2029	44905200	0100	118,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.8001.2052	33903000	0105	8.000,00
TOTAL	113.607.67		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.8016.2019	33903000	0100	5.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.8016.2037	33903000	0100	6.000,00
1.08.0.26.782.8011.2105	33903900	0111	8.773,20
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.812.8002.1052	44905100	0100	14.110,00
1.10.0.27.812.8002.2116	33903900	0100	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.602.8008.2083	33903000	0100	5.000,00
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO			
1.16.0.04.124.8016.1076	44905100	0100	705,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
1.18.0.23.691.8009.2029	33903600	0100	118,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.8001.2052	33903200	0105	8.000,00
1.19.0.12.361.8001.1024	44905100	0100	60.000,00
TOTAL	113.607,67		

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 11 de junho de 2008.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal